PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 26/02/25.

"Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 198, da Constituição Federal estabelece que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2(dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.342/2024 estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2025 o valor do salário mínimo é R$ 1.518,00(um mil, quinhentos e dezoito reais);

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterada a Classe 1, do Anexo IV, Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, no tocante ao salário dos Agentes Controladores de Vetores e dos Agentes Comunitários de Saúde, passando a ser o valor de R$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 26 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício